EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria da MesaDiretora, que "Aprova o regimento interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outrasprovidências.".

Art. 1º Modifica o art 129 que passa a ter a seguinte redação:

Redação original	Redação proposta
Art. 129 O Expediente terá a duração improrrogável de 30 (trinta) minutos, iniciando-se impreterivelmente às 15(quinze) horas e 30 (trinta) minutos e encerrando-se obrigatoriamente às 16 (dezesseis) horas, destinando-se à leitura e aprovação da ata da sessão anterior, leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal ou de outras origens, além das apresentadas pelos Vereadores.	Art 129 O Expediente terá a duração improrrogável de 30 (trinta) minutos, iniciando-se impreterivelmente às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos e encerrando-se obrigatoriamente às 11 (onze) horas, destinando-se à leitura e aprovação da ata da sessão anterior, leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal ou de outras origens, além das apresentadas pelos Vereadores.

.

Natal, 10 de abril de 2024



Anderson Lopes
Vereador – PSDB